



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 2.845, de 28 de ABRIL de 2008

“Abre créditos suplementares, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores”.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir créditos suplementares, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manut.das Atividades dos Serviços Legislativos	R\$ 13.500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 13.500,00

Art. 2º - Servem de recursos para abertura dos créditos suplementares as reduções nos créditos orçamentários abaixo descritos:

01.01.01.031.0001 .1001- Ampliação e reforma do prédio da Câmara	R\$ 4.500,00
4.4.90.51.00.00.00- Obras e instalações.....	R\$ 4.500,00

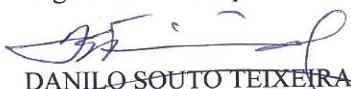
01.01.01.031.0001 .2001- Manut. das Atividades dos Serviços Legislativo	R\$ 9.000,00
3.1.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas.....	R\$ 4.500,00
3.1.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 4.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 29 de abril de 2008.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


DANILO SOUTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Finanças